



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 788 DE 09 DE ABRIL DE 2008.

“ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. - A atual Avenida Tancredo Neves, localizada nos Bairros Ouro Verde - Santa Rosa e Jardim das Oliveiras nesta cidade, passa a denominar-se Avenida **Deputado Renê Barbour**, empresário, nascido em 11 de outubro de 1925 e falecido em 26 de novembro de 2007.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor em **1º de dezembro de 2008**, após decorrido o “*vocatio legis*” da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 09 dias do mês de abril de 2008.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal.